Rejeição 463: Código Identificador do CSC no QR-Code foi revogado pela empresa

Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e e com CSC (Token) revogado (desativado) pela empresa emitente em data menor que a data de emissão da NFC-e, será retornado a rejeição "463 — Código Identificador do CSC no QR-Code foi revogado pela empresa".

Exemplo:

Foi emitida uma NFC-e com data de emissão igual à 20/10/2015 e CSC (Token) revogado pela empresa no dia 19/10/2015. O código CSC é preenchido no campo "cIdToken" do QR-Code. Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 463.

Veja regra do Sefaz:



Como resolver?

Deve-se informar um CSC (Token) que esteja ativo. Para saber mais sobre o CSC (Token), acesse o nosso artigo: <u>Código de Segurança do Contribuinte (CSC) — Token NFC-e</u>

Informado o CSC (Token) ativo e válido, basta reenviar a NFC-e para processamento.

Fonte (Anexo): Nota Técnica 2015/002
- http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?cont
eudo=mCnJajU4BKU=